



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Várzea

Rua Cel. Felipe Jorge n.º 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 362, de 04 de agosto de 2010.

**Autoriza a alienação de bem móvel
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Várzea/RN.

**Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:**

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo Volkswagen, modelo Kombi, ano 2007/2008, cor branca, placa MZI 7618, Chassi 9BVWGF07X78P000294, por se encontrar em estado de conservação anti econômico.

Art. 2º - A alienação acima autorizada deverá ser realizada com obediência a Lei Federal 8.666/93, e a destinação do seu produto atenderá, obrigatoriamente, o disposto no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 04 de agosto de 2010.


Getúlio Luciano Ribeiro

Prefeito Municipal